

DECRETO Nº 26.273/2013

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 8.271.000,00 (Oito milhões, duzentos e setenta e um mil reais) e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.533/2013:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 8.271.000,00 (Oito milhões, duzentos e setenta e um mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030100052.080 – Manutenção e desenvolvimento de ações de saúde na Atenção Básica

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.32.00	0964	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00	0964	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 768.000,00
TOTAL				R\$ 918.000,00

1201.1030200052.084 – Manutenção e desenvolvimento das ações de saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0970	000	Material de Consumo	R\$ 225.000,00
3.3.90.39.00	0970	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 800.000,00
3.3.90.39.00	0971	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.220.000,00
TOTAL				R\$ 4.245.000,00

1201.1030300052.022 – Manutenção dos serviços de Assistência Farmacêutica

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.32.00	0268	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3.108.000,00
TOTAL				R\$ 3.108.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguintes dotações:

3000 – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

3001 – Administração Geral

3001.0412200132.070 – Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0717	001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.708.000,00
TOTAL				R\$ 5.708.000,00

3500 – COHAB – ARAUCÁRIA

3501 – Cohab - Araucária

3501.1648200141.015 – Habitação de Interesse Popular

RUBRICA	AÇÃO	FONT E	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	1032	001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 48.000,00
4.4.90.61.00	1032	001	Aquisição de Imóveis	R\$ 300.000,00
TOTAL				R\$ 348.000,00

4000 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUN. DE ARAUCÁRIA

4001 – Gabinete do Presidente

4001.0412200162.072 – Manutenção das Atividades da Codar

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.50.43.00	0802	001	Subvenções Sociais	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.14.00	0748	001	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	0748	001	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
3.3.90.31.00	0802	001	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras	R\$ 30.000,00
3.3.90.32.00	0802	001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00	0748	001	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 20.000,00
3.3.90.35.00	0748	001	Serviços de Consultoria	R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00	0748	001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 150.000,00
3.3.90.37.00	0748	001	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 115.000,00
3.3.90.39.00	0752	001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
4.4.90.51.00	0802	001	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00	0748	001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00	0802	001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 2.215.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de maio de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal